



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 26.600.117-7/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços, objetivando a para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GESTORES DO CONTRATO:

- **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 58/2025;
- **THAYSE DE PAULA PADILHA**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2025;
- **MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2025;
- **SANDRO LUIZ MULLER PLACHA**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 122/2025;
- **ALEX TEIXEIRA SOARES**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025;
- **RUBENS SEGURO DE PAULA**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051/2026;
- **ANELISE APARECIDA RIBAS**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2026.

FISCAIS DO CONTRATO:

- **ROBSON POPOATZKI**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 58/2025;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **MOISÉS SCHREIBER**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2025;
- **KAETHELLENN'S GHOSH DE FRANÇA DA SILVA**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2025;
- **NICOLY DE FÁTIMA KREITLOW**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 122/2025;
- **RAFAELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025;
- **PRISCILA APARECIDA MAZEICA**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051/2026;
- **DIRLEI DE LIMA CHIMIOSKI**, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2026.

EQUIPE DO PREGÃO:

PREGOEIRA DESIGNADA: MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO: LARISSA APARECIDA COSTA – SUZANA ANTUNES CEZAR – PORTARIA 001/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:00 horas do dia 21 de outubro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente naquilo que couber, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, tel: (42) 2018-1122 – por ESCRITO: no endereço supracitado, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para início da sessão pública.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Registro de preços, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.1 Especificações do objeto

2.1.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 523.178,29 (quinhentos e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso VI, Do Artigo 68, da Lei nº 14.133/21

ANEXO IX: Modelo de Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

ANEXO X: Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI: Minuta de Contrato

ANEXO XII: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.5.1 Para fins de participação neste Pregão Eletrônico, os licitantes deverão estar previamente credenciados na plataforma BLL Compras (www.bllcompras.org.br), conforme as regras e procedimentos estabelecidos pela própria plataforma. O credenciamento implica na aceitação das condições de uso do sistema e na responsabilidade pelos atos praticados.

5.5.2 Os documentos de habilitação, conforme listados no ANEXO III deste Edital, serão exigidos exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor da fase de lances, após o julgamento da proposta, mediante convocação pelo sistema, no prazo estabelecido no edital. O Pregoeiro convocará o licitante para o envio de tais documentos por meio da plataforma BLL Compras, em campo próprio, no prazo e condições estabelecidos no item 9.28 deste Edital.

5.5.3 É de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma BLL Compras e acompanhar as comunicações do Pregoeiro durante todo o processo licitatório.

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.17. Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

9.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.23.3. desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.23.4. desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.24. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 9.23, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.24.1. produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.24.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.25. Na hipótese de persistir o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens 9.23 e 9.24, será realizado sorteio, por meio do sistema eletrônico, entre os licitantes empatados, observadas as regras e procedimentos disponibilizados pela plataforma.

9.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) vencedor(es) que, no prazo de 03 (três) horas (podendo ser prorrogado por igual período por solicitação do licitante ou a critério do Pregoeiro ou Agente de Contratação ou Comissão de Contratação) anexe(m) a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação quando não inseridos na plataforma.

9.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, **a Especificação do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e o serviço, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

folhas e a última assinada pelo Representante Legal citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.28 deste Edital;**

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa dos produtos**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos serviços;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo da prestação de serviços;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR VALOR POR ITEM;**

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, observado o prazo para a prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

13.2 Os documentos de habilitação constam no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço licitacao@portoamazonas.pr.gov.br (conforme Lei 14.133/21).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤15.1 **Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, (conforme Lei 14.133/21).

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis (conforme Lei 14.133/21).

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, caso necessário, se houver alteração nas propostas.

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

➤Obs: **SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1 e 15.2.**

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira comunicará a data e horário da fase de manifestação de recursos, a qual durará 15 (quinze) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 2018-1122.

17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente registrado.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 As sanções possíveis de aplicação são as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 79 de 26 de junho de 2025:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Porto Amazonas pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.3 A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.133/21 e outras disposições desse mesmo artigo da Lei 14.133/21 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.4 A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica.

18.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 No caso de Ata de Registro de Preços – SRP

19.1.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.1.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, via meio eletrônico, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.1.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 18.1 e 18.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

19.1.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, até o limite de 12 (doze) meses, na forma dos arts. 84 e 92 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 97/2026, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que fundamentaram o registro de preços. A prorrogação poderá compreender o saldo remanescente da ata ou a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme a necessidade da Administração e observado o disposto na legislação vigente.

19.1.5. É vedada, durante a vigência ou na prorrogação da Ata de Registro de Preços, a inclusão de novos itens, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 No caso de Contrato ou Instrumento equivalente:

19.2.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo XI;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.2.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

19.2.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo Município de Porto Amazonas nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

19.2.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/21, sempre através de Termo Aditivo.

20 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1 Prazo para realização da compra: Imediatamente após o despacho de Homologação.

20.2 Local de Entrega e Condição de Recebimento dos Itens:

Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), nos seguintes horários: de segunda a sexta, das 8h00 às 11h00, e das 13h00 às 16h00.

Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
- Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bühner, S/N – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
- Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.
- Departamento Municipal de Obras/Departamento Municipal Rodoviário: situada a Rua Duque de Caxias, 181.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Departamento Municipal de Saúde: Rua Newtom Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

20.3 A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra. A Requisição de compra será enviada para a empresa via email, com solicitação de confirmação de recebimento, além do envio de mensagem via Whatsapp, em caso de não haver o retorno via email.

20.4 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

20.5 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, por um funcionário do setor onde o produto está sendo entregue, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) NÃO SERÃO aceitos e imediatamente devolvidos, mediante registro por escrito no romaneio de entrega, informando o local de onde foi devolvido, a quantidade e o motivo da devolução.

20.6 A empresa terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para proceder a entrega dos produtos que forem devolvidos.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, efetuará o pagamento à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após o registro da Nota Fiscal no setor de Divisão Contábil Municipal, obedecendo a ordem cronológica municipal e o Decreto de previsão de desembolso.

21.2 O pagamento será através de transferência bancária, cuja indicação na agência/conta deverá pertencer à empresa, e deverá constar no corpo do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, além da indicação da retenção do IR (Imposto de Renda), exceto se a empresa for optante pelo Simples Nacional, sendo que ambas as informações precisam constar de forma clara no corpo do documento fiscal.

21.3 A nota fiscal deve ser encaminhada ao setor de Divisão Contábil no dia do recebimento das mercadorias, ou no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, com exceção dos casos em que haja divergência entre a quantidade indicada na nota, e a quantidade entregue, sendo esta encaminhada após resolução do problema.

22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

22.1.1. Após o prazo mínimo de 1 ano (12 meses), e mediante requerimento formal do contratado, os preços contratuais poderão ser reajustados para mais ou para menos com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

meses, tomando-se como data-base a data de apresentação da proposta da licitação, nos termos do art. 25, § 7º, e art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração

PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00240	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 - Manutenção do Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 - Manutenção das Atividades Culturais

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00950	05.001.12.361.0009.2009	00000	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
00970	05.001.12.361.0009.2009	00107	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
00960	05.001.12.361.0009.2009	01042	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
00605	05.001.12.361.0007.2007	00103	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
00620	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
01090	05.001.13.392.0011.2011	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE – 27.812.0016.2016 – Manut. do Dep. de Esportes, Recreação e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE – 27.695.0040.2040 - Manutenção do Turismo

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01330	06.001.27.812.0016.2016	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02541	06.001.27.695.0040.2040	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01520	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO - 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIDADE – 08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0027.2027 Manutenção do Departamento Rodoviário

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01700	08.001.26.782.0027.2027	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
01951	09.001.10.301.0029.2029	00494	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
01952	09.001.10.301.0029.2029	00495	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assist. Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.241.0039.2039 - Manutenção do Fundo do Idoso

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02160	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02180	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO ASSISTÊNCIA SOCIAL A
02170	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02190	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO ASSISTÊNCIA SOCIAL A
02476	10.001.08.241.0039.2039	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02478	10.001.08.241.0039.2039	00934	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário

UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário

PROJETO/ATIVIDADE – 20.606.0034.2034 – Manutenção do Dep. de Fomento Agropecuário

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02430	11.001.20.606.0034.2034	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

Informamos ainda que a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2026).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.1.1 Nesse caso, **a adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 14.133/21 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina a lei nº 14.133/21.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado via meio eletrônico licitacao@portoamazonas.pr.gov.br à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, telefone: (42) 2018-1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Telefone	(42) 99161-5921
E-mail	departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações expostas na tabela abaixo. Os documentos de formalização de demanda (DFD) com os quantitativos solicitados pelos demais departamentos citados seguem em anexo ao final deste termo.

DESCRIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS – 2026

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	462626	ABACAXI EM CALDA. Peso drenado: 400 g. Embalagem: latas com peso drenado de 400 g, sem ferrugem, amassamentos ou estufamentos. Data de fabricação de até 40 dias.	LATA	55	R\$18,44	R\$1.014,20
2	463547	ACHOCOLATADO EM PÓ 50% CACAU. Ingredientes: Cacau em Pó, açúcar, lecitina de soja, vitaminas e minerais. Contendo 50% de cacau. Não contém glúten. Embalagem com 1 kg, contendo data de fabricação, validade e lote. O produto deve estar no terço inicial da sua validade.	PCT	305	R\$ 43,53	R\$ 13.276,65
3	463857	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA). Ingredientes: açafrão da terra. Produto acondicionado em embalagens intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	53	R\$ 4,48	R\$ 237,44
4	463989	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5 KG. Ingredientes: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar. Embalagem: pacotes de 5 kg sem furos ou danificações. Validade: 20 meses e prazo máximo de fabricação de 60 dias da entrega.	PCT	175	R\$ 20,03	R\$ 3.505,25
5	463989	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO SACHÊ DE 5 G. Caixa com 400 unidades. É produzido com matéria prima selecionada, resultando em um produto com excelente	CX	22	R\$ 26,67	R\$ 586,74



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		brancura e de fácil dissolução, atributos esses que lhe conferem qualidade superior e a liderança de mercado na categoria açúcar.				
6	463993	AÇÚCAR MASCADO 1 KG. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, contendo 01 (um) quilo, prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	PCT	83	R\$ 12,64	R\$ 1.049,12
7	463996	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem: pacotes de 5 kg sem furos ou danificações. Validade: 20 meses e prazo máximo de fabricação de 60 dias de entrega.	PCT	782	R\$ 19,72	R\$15.421,04
8	436194	ADOÇANTE DIETÉTICO. Edulcorante base: Sacarina ou Ciclamato de Sódio. Unidades de 100 ml. Validade: mínima de 24 meses e prazo máximo de fabricação de 90 dias da entrega.	EMB	149	R\$ 9,73	R\$ 1.449,77
9	445479	ÁGUA MINERAL COM GÁS. Acondicionada em garrafa pet, com rosca e lacre, contendo 500 ml; Validade de 11 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o decreto 3029, de 16/04/99, RDC nº 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.	UNID	810	R\$ 2,68	R\$ 2.170,80
10	445482	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. Natural, sem gás. Acondicionada em garrafa pet, com rosca e lacre, contendo 500 ml; Validade de 11 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o decreto 3029, de 16/04/99, RDC nº 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.	UNID	3840	R\$ 2,64	R\$ 10.137,60
11	463856	ALECRIM DESIDRATADO. Puro, em embalagens plásticas de 50 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	113	R\$ 11,50	R\$ 1.299,50
12	474374	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO. Ingredientes: ameixa preta desidratada sem caroço. Embalagem: contendo 100 g, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto entregue com no máximo 60 dias de fabricação.	UNID	70	R\$ 9,73	R\$ 681,10



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	467050	AMIDO DE MILHO. Ingredientes: amido de milho. Embalagem: contendo 1 kg, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: 24 meses e com no máximo 60 dias de fabricação.	PCT	205	R\$ 12,17	R\$ 2.494,85
14	458904	ARROZ BRANCO 1ª QUALIDADE (5 KG). Grãos íntegros. Embalagem de 5 kg, em pacotes de polietileno, intactos, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.	PCT	260	R\$ 27,32	R\$7.103,20
15	458910	ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO. Grãos que passam pelo processo de industrialização (parboilização), que compreende peças seguintes frases: pré limpeza, limpeza, hidratação (tanques para imersão em água), gelatinização (aquecimento grão por vapor a uma lata temperatura, o que provoca a agregação das vitaminas, sais minerais outros nutrientes concentrados nas partes externas do grão in natura), secagem, beneficiamento (descascamento), seleção eletrônica e por fim empacotamento automático. Embalagem: em pacotes de polietileno de 1 kg, sem furos ou danificações, Validade: 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.	PCT	70	R\$ 6,95	R\$ 486,50
16	458908	ARROZ PARBOILIZADO AGULHA TIPO 1. Produto classificada como longo fino, comprimento mínimo de 0,6 mm, espessura máxima de 1,8 mm, bom cozimento, sem manchas, de tonalidade clara, com um percentual máximo de "quebra" nos grãos de 4%, um percentual mínimo de grãos inteiros de 96%, etc. E passado pelo processo de industrialização(parboilização). Embalagem: contendo 5 kg, em pacotes de polietileno, intactos. Validade: 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.	PCT	550	R\$ 22,43	R\$12.336,50
17	460501	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Descrição: em flocos finos. Embalagem: contendo 170 g, atóxica, termosselada, sem furos ou aberturas, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação.	CAIXA	230	R\$ 7,86	R\$ 1.807,80
18	459635	AZEITONA EM CONSERVA. Embalagem de 500 g.	PCT	45	R\$ 15,39	R\$ 692,55
19	474370	BALA MASTIGÁVEL 600 g. Sabores diversos. Embalagem sem furos ou aberturas, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote. Validade: no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação.	PCT	370	R\$ 13,52	R\$ 5.002,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	463727	BATATA PALHA. 1ª Qualidade. Embalagem com 500 g.	PCT	90	R\$ 22,12	R\$ 1.990,80
21		BISCOITO DE ARROZ. Feito apenas com arroz (parboilizado ou integral) expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo. Sem gordura trans. Embalagem/rotulagem: pacote com 150 g, para dieta isenta de glúten, lactose e ovo. Marcas sugeridas: Jasmine, Camil ou equivalente ou de melhor qualidade que atendam ao descritivo.	PCT	80	R\$ 11,42	R\$ 913,60
22		BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS. Ingredientes: polvilho azedo, gordura, sal. Em embalagem plástica de até 100 g. Não pode conter gordura trans. ou gordura não especificada na lista de ingredientes.	PCT	50	R\$ 13,01	R\$ 650,50
23	616984	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS. Embalagem: pacote de até 100 g. Ingredientes: amido modificado, farinha de arroz, maltodextrina, óleo de palma refinado, fécula de mandioca, maçã desidratada em flocos, sal refinado, canela em pó, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez ácido láctico e edulcorante artificial sucralose. Sem glúten, sem lactose e proteínas lácteas, sem adição de açúcares, sem conservantes, sem colesterol, livre de gordura trans. Não contém aspartame. Não contém ciclamato de sódio. Indicações: o produto pode ser consumido por celíacos, diabéticos, intolerantes à lactose, alérgicos às proteínas do leite de vaca (APLV). Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 80 G até o máximo de 100 G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. Não pode conter gordura trans. ou gordura não especificada na lista de ingredientes.	PCT	90	R\$ 13,16	R\$ 1.184,40
24	232143	BISCOITO DOCE SORTIDO (500 G) - 1ª QUALIDADE. Formato: forminhas, pão de mel e rosca de calda. Ingredientes: forminhas - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten. Pão de Mel - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e	PCT	705	R\$ 11,43	R\$ 8.058,15



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Rosca de calda - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos (bicarbonatos de sódio e amônio), melhoradores de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Embalagem: pacote de 500 g. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação.				
25	616984	BISCOITO INTEGRAL SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS. Embalagem com 150 g. Sabores Diversos. A Embalagem deve estar intacta. Acondicionados em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 150 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais.	PCT	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
26	217129	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL (GORDURA TRANS 0%)- 500 GR. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote de 500 g, contendo 3 pacotes embalados separadamente. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	790	R\$ 10,36	R\$8.184,40
27	235092	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 500 G. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, açúcar, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500 II), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio (INS23) e protease (INS 1101I) Embalagem: pacote de 500 g, contendo 3 pacotes embalados separadamente. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	820	R\$ 10,75	R\$8.815,00
28	232236	BISCOITO TIPO MARIA, MAIZENA OU COCO 1ª QUALIDADE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante.	PCT	730	R\$ 10,76	R\$ 7.854,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Contém glúten. Embalagem: pacote de 500 g, contendo 3 pacotes embalados separadamente. Validade: mínimo de 12 meses e no máximo 30 dias de fabricação				
29	245803	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e amônio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Embalagem: pacote de 500 g. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	1530	R\$ 8,51	R\$13.020,30
30	474394	BISCOITO TIPO WAFFER - 140 G. Embalagem: pacote de 140 g, íntegros, sem furos. Nos sabores: chocolate, chocolate branco, morango e coco. Validade mínima de 12 meses e no máximo 30 dias de fabricação.	EMB	1110	R\$ 3,24	R\$ 3.596,40
31	464004	BOMBOM (PADRÃO SONHO DE VALSA, CLASSIC, OURO BRANCO, SURREAL, BON O BON). Descrição: bombom com recheio cremoso, envolto por camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalado individualmente. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacotes de 1 kg	PCT	345	R\$ 61,39	R\$21.179,55
32	464004	BOMBOM ESPECIALIDADES 250 G. Caixa contendo pelo menos 10 variedades de bombons embalados separadamente. Caixas de 250 a 251 g. Validade: produto entregue com no máximo 60 dias de fabricação.	CX	550	R\$ 16,18	R\$ 8.899,00
33	464005	BOMBOM SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE (padrão Moranguete). Descrição: bombom embalado individualmente, contendo 13 g cada um. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro do leite em pó, ácido cítrico, ácido ascórbico. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS 322 (lecitina de soja), INS 476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Aromatizantes. Corante E-129. NÃO CONTEM GLUTEN. Embalagem: caixa contendo 160 unidades de 13 gr.	CX 160	60	R\$106,38	R\$6.382,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

34	463594	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC - 1ª QUALIDADE (500G). Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. Embalagens: pacotes embalados a vácuo contendo 500 gramas. Validade: produto entregue com no máximo 120 dias de fabricação. Igual ou superior às marcas: Melitta, Três Corações, Damasco e Alvorada.	PCT	1920	R\$ 36,31	R\$69.715,20
35	339478	CALDO DE GALINHA. Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e corante natural cúrcuma. Embalagem: pacotes laminados com 1000 gr. Validade: no mínimo 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação.	KG	95	R\$ 15,19	R\$ 1.443,05
36	242775	CAMOMILA. Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco e livre de umidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	175	R\$ 14,14	R\$ 2.474,50
37	463873	CANELA EM RAMA (MÍNIMO 20 G). Sódio 0 mg, carboidratos 1 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g. Valor calórico 5 kcal.	UNID	60	R\$ 7,29	R\$ 437,40
38	463690	CANJICA CRISTAL (BRANCA). Produto derivado do milho classificado como cristal pérola de 1ª qualidade. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem:	PCT	305	R\$ 6,90	R\$ 2.104,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		500 g, embalado em polietileno/polipropileno, intactas e sem furos, contidos em fardos de 20 unidades. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.				
39	617631	CAPIM LIMÃO. Composto de folhas do chá, desidratadas. Deve ser isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem com 50 g.	UNID	165	R\$ 9,96	R\$ 1.643,40
40	459663	CATCHUP TRADICIONAL 380 G. Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes: carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: tubos de 380 g sem estufamentos ou amassamentos. Validade: 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.	EMB	65	R\$ 10,75	R\$ 698,75
41	464541	CASTANHA DE CAJU. Castanhas inteiras, torradas, sem sal. Sem sujidades e em boas condições de manipulação e consumo. Embaladas de acordo com as normas de segurança alimentar. Embalagem com 500 g.	PCT	20	R\$ 58,56	R\$ 1.171,20
42	464543	CASTANHA DO PARÁ. Castanhas inteiras, sem casca, sem sujidades. Embaladas de acordo com as normas de segurança alimentar. Embalagem com 500 g.	PCT	30	R\$ 56,98	R\$ 1.709,40
43		CEREAL DE MILHO EM FORMATO ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE. Ingredientes: semolina de milho, açúcar, cacau em pó, corante caramelo, oleína de palma, sal, óleo de milho, aromatizantes, ácido ascórbico (vitamina C). Ácido fólico, niacinamida (Niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), D-pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ferro reduzido (ferro) e sulfato de zinco (zinco). Corante artificial vermelho (INS 129). Colorido e aromatizado artificialmente. Contém glúten. Embalagem: bobina impressa de polietileno com polipropileno co-extrudado, atóxico, transparente e resistente, contendo 2 kg. Validade: produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 12 meses de validade.	EMB	180	R\$ 23,15	R\$ 4.167,00
44	328318	CHÁ DE ERVAS MEDICINAIS EM SAQUINHOS DIVERSOS SABORES. Embalagem: 10 sachês contidos em caixinhas de papelão, com peso total de 10 gr. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e data de fabricação de até 60 dias.	UNID	405	R\$ 5,57	R\$ 2.255,85
45	353663	CHÁ MATE EM SAQUINHO PARA INFUSÃO (40 GR). Embalagem: 25 sachês contidos em caixinha de papelão, com peso total de 40 gr. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e data de fabricação de até 60 dias.	UNID	1165	R\$ 7,20	R\$ 8.388,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	236613	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL. Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostado (Ilex paraguariensis). Embalagem: saco transparentes de 250 g acondicionados em caixas sem furos ou danificações. Entregues em caixas de papelão com 30 unidades de 250 g.	CX	631	R\$ 8,85	R\$ 5.584,35
47	463536	CHOCOLATE BASTÃO CAIXA C/ 30 UNIDADES. De 16 g cada, padrão batom. Chocolate ao leite em formato de bastão, embalados individualmente. Cada unidade deverá conter 16 g. Embalagem com 30 unidades de 16 g cada (480 g)	CX	73	R\$ 54,92	R\$ 4.009,16
48	463547	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU 1 KG. Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Não contém glúten. Pacote de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses e no máximo 30 dias de fabricação	PCT	57	R\$ 65,86	R\$ 3.754,02
49	471259	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500 G. Pacote de 500 g. Validade: mínimo de 12 meses e no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	35	R\$ 21,22	R\$ 742,70
50	427816	COCO RALADO PACOTE 100 G. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten.	PCT	50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
51	421669	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem: 100 g, em saco de polietileno metalizados com soldas reforçadas, sem furos. Entregues em caixas contendo 24 unidades. Validade: com no mínimo 12 meses de validade e no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	240	R\$ 10,10	R\$ 2.424,00
52	463937	COLORAU. Alimento a base de corante natural de urucum, de boa qualidade. Características adicionais: em pó, sem sal e produtos temperados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500 g.	EMB	145	R\$ 19,01	R\$ 2.756,45
53	463872	CONDIMENTO CANELA EM PÓ DA CHINA. Ingredientes: canela em pó. Embalagem: pote plástico com 35 gr. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação	PCT	95	R\$ 6,17	R\$ 586,15
54	77682	CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA. Constituídos por botões florais são, secos e limpos. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 10 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PCT	85	R\$ 4,14	R\$ 351,90
55	458149	CONDIMENTO CHIMICHURRI. Aspecto físico: desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericão, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e	PCT	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente: rótulo original de fábrica, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.				
56	463904	CONDIMENTO LOURO EM FOLHAS. Embalagem: pacote com 3gr, contendo nome do fabricante e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação	PCT	55	R\$ 2,63	R\$ 144,65
57	463908	CONDIMENTO MANJERICÃO DESIDRATADO. Embalagem: pacote com 35 g, contendo nome do fabricante e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação	PCT	55	R\$ 9,31	R\$ 512,05
58	463916	CONDIMENTO ORÉGANO DESIDRATADO. Embalagem: pacote com 10 g, contendo nome do fabricante e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação	PCT	95	R\$ 6,03	R\$ 572,85
59	463918	CONDIMENTO PÁPRICA DOCE. Aspecto físico: Pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presente na embalagem, de rótulo original de fábrica, com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 20 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	90	R\$ 3,62	R\$ 325,80
60	463917	CONDIMENTO PÁPRICA DEFUMADA. Pimentão vermelho maduro, desidratado e submetido a defumação natural. Livre de: aroma artificial de fumaça, corantes artificiais ou urucum. Pó fino, vermelho, intenso e homogêneo.	PCT	90	R\$ 4,23	R\$ 380,70
61	463919	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ. Pimenta do reino moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	65	R\$ 8,26	R\$ 536,90



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

62	446534	CREME DE LEITE UHT 1ª QUALIDADE 200 G. Padronizado a 17% de gordura. Ingredientes: leite em pó desnatado, estabilizantes celulose micro cristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Em caixas tetra pack contendo 200 g. Validade: produto entregue com no máximo 45 dias de fabricação.	CX	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
63	466074	CREME TIPO CHANTILLY COBERTURA. Líquido levemente viscoso de coloração clara. Ingredientes: água, óleos vegetais, açúcar, caseinato de sódio, sal, estabilizantes hidroxipropilcelulose e sorbitol. Emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja, ésteres de ácido láctico e mono e diglicerídeos, aromatizante, corante sintético idêntico ao natural: beta caroteno. Não contém glúten. Em caixas tetra pack contendo 1 litro. Validade: produto entregue com no máximo 45 dias.	EMB	80	R\$ 22,56	R\$ 1.804,80
64	462601	DOCE DE LEITE TRADICIONAL. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: potes de 395 g, entregues em caixas de papelão com 12 unidades. Validade: 180 dias e com prazo máximo de fabricação 30 dias	UNID	360	R\$ 11,41	R\$ 4.107,60
65	462695	DOCE DE MORANGO CREMOSO. Ingredientes: polpa de morango, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 450 g, íntegros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade: 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação	UNID	185	R\$ 9,51	R\$ 1.759,35
66	462686	DOCE DE UVA CREMOSO. Ingredientes: polpa de uva, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 450 g, íntegros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade: 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação	UNID	185	R\$ 9,51	R\$ 1.759,35
67	245189	ERVA DOCE SEMENTE. Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	165	R\$ 9,85	R\$ 1.625,25
68	462823	ERVILHA EM CONSERVA ENLATADA (PESO DRENADO - 2 KG). Ingredientes: ervilha e salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: latas com peso drenado de 2 kg, sem amassamentos, estufamentos ou ferrugens. Validade:	LATA	42	R\$ 22,58	R\$ 948,36



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		mínimo de 12 meses e com máximo de 45 dias de fabricação.				
69	462823	ERVILHA ENLATADA 200 GR. Ingredientes: Ervilha e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: latas ou tetra pack de 200 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos. Validade: mínimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.	LATA	215	R\$ 4,81	R\$ 1.034,15
70	380095	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Embalagem com 30 ml.	UNID	60	R\$ 9,59	R\$ 575,40
71	459670	EXTRATO DE TOMATE 840 GR. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. NÃO CONTEM GLUTEN. Produto sem adição de água e sem conservantes. Embalagem: latas de alumínio de 840 g sem amassamentos ou ferrugens, acondicionadas em caixas com 12 unidades. Validade: mínimo de 24 meses e prazo máximo de fabricação de 60 dias	LATA	725	R\$ 16,91	R\$12.259,75
72	458920	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1 KG. Produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg, de papel ou plástico resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	80	R\$ 8,15	R\$ 652,00
73	459015	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU. Devem conter flocos íntegros, crocantes. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 1 kg, embalado em pacotes de polietileno/polipropileno, resistentes e íntegros e reembalado em fardos de 20 unidades. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: mínimo de 12 meses de validade com no máximo 45 dias de fabricação	UNID	335	R\$ 8,57	R\$ 2.870,95
74	460262	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: 1 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no e máximo 40 dias de fabricação.	PCT	57	R\$ 7,35	R\$ 418,95
75	326330	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. 1ª Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. Embalagem: 500 g em saco polietileno leitoso, íntegro e sem furos. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias.	PCT	305	R\$ 8,25	R\$ 2.516,25



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

76	460263	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. Branca, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: produto com no mínimo 4 meses de validade e com no máximo 20 dias de fabricação	PCT	210	R\$ 21,81	R\$ 4.580,10
77	464553	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Feijão novo, tipo 1, de safra corrente. Não poderá apresentar grão disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado, formando caldo consistente no cozimento. Embalagem: deve star intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno transparente contendo 1 kg, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega.	PCT	155	R\$ 10,71	R\$ 1.660,05
78	464552	FEIJÃO PRETO TIPO 1. Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Produto de 1ª qualidade (Tipo 1): grãos inteiros e sem sujidades. Embalagens: de 1kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação.	KG	615	R\$ 6,69	R\$ 4.114,35
79	459596	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO. Embalagem à vácuo, contendo 500 g. Validade de 24 meses e com no máximo 180 dias de fabricação da data de entrega.	PCT	55	R\$ 23,86	R\$ 1.312,30
80	459586	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem: lata de 100g, íntegra e sem amassamentos ou ferrugens. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação.	LATA	260	R\$ 9,92	R\$ 2.579,20
81		FILTRO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL. Feito em material que possibilita a sua reutilização em até 5 vezes, garantindo assim maior economicidade. Nº 103 com 30 unidades.	EMB	285	R\$ 6,22	R\$ 1.772,70
82	467402	FLOCOS DE CEREAIS (MILHO) SABOR CHOCOLATE. Ingredientes: milho, açúcar, amido de milho, chocolate em pó, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico),	PCT	135	R\$ 30,26	R\$ 4.085,10



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		pirofosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidante lecitina de soja, regulador de acidez bicarbonato de sódio. Recobertos por açúcar. Contém glúten (traços). Embalagem: primariamente com 2 kg, em bobina impressa de polietileno com polipropileno co-extrusado, atóxico, transparente e resistente. Validade: produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 12 meses de validade.				
83	463970	FLOCOS DE CEREAIS (MILHO) SABOR NATURAL AÇUCARADO. Ingredientes: milho, amido de milho, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidante lecitina de soja, regulador de acidez bicarbonato de sódio. Recobertos por açúcar. Contém glúten (traços). Embalagem: primariamente com 2 kg, em bobina impressa de polietileno com polipropileno co-extrusado, atóxico, transparente e resistente. Validade: produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 12 meses de validade.	PCT	175	R\$ 28,37	R\$ 4.964,75
84	463971	FLOCOS DE CEREAIS (MILHO) SABOR NATURAL SEM AÇÚCAR. Ingredientes: milho, açúcar, amido de milho, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidante lecitina de soja, regulador de acidez bicarbonato de sódio. Contém glúten (traços). Embalagem: primariamente com 2 kg, em bobina impressa de polietileno com polipropileno co-extrusado, atóxico, transparente e resistente. Validade: produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 12 meses de validade.	PCT	55	R\$ 32,02	R\$ 1.761,10
85	470688	FUBA AMARELO MIMOSO FINO. Produto obtido dos grãos através de processo de escarificação/desgerminação automática ou manual. Granulometria fina, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem: de 1 kg, em pacotes de polietileno de 1000g, resistentes, com solda reforçada e íntegros, reembalados em fardos de 20X1000g. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: no mínimo 12 meses com data de fabricação máxima de até 45 dias da data de entrega.	PCT	665	R\$ 6,43	R\$ 4.275,95



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

86	445485	GALÃO ÁGUA MINERAL 20 LITROS. Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, sem vasilhame. Suas condições deverão estar de acordo com o decreto 3029 de 16/04/99, RDC 274 de 22/09/05, portaria 387 de 19/09/08, ABNT/NBR 14.328 de 18/12/2011 e ANBT/NBR 14.222 de 22/04/2013 e suas alterações posteriores.	EMB	150	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
87	462705	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial de abacaxi) e corante artificial amarelo tartrazina. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias.	PCT	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
88	462708	GELATINA EM PÓ SABOR CEREJA. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial de cereja) e corante artificial amarelo tartrazina, azul indigotina e vermelho Bordeaux. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias.	PCT	130	R\$ 17,80	R\$ 2.314,00
89	462713	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma natural de limão) e corante artificial amarelo tartrazina e azul indigotina. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias.	PCT	60	R\$ 17,80	R\$ 1.068,00
90	462717	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial de morango) e corante artificial amarelo tartrazina e vermelho Bordeaux. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias da data de entrega.	PCT	130	R\$ 17,80	R\$ 2.314,00
91	462729	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES 1 KG. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial) e corante artificial tartrazina. Embalagem: polietileno, atóxico, contendo 1 kg. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias da data de entrega.	PCT	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
92	487591	GOIABADA PACOTE 500 G. Embalagem de 500 g sem furos. Data de fabricação de até 40 dias.	EMB	90	R\$ 9,29	R\$ 836,10
93	464569	GRÃO DE BICO 500 G. De primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de	PCT	110	R\$ 10,22	R\$ 1.124,20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		matéria prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500 g, com umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em saco de polietileno, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.				
94	463898	HORTELÃ DESIDRATADO. Embalagem de 50 g. Ingredientes: hortelã desidratado. Características organolépticas: deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, são, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas e parasitas. Acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	PCT	140	R\$ 9,89	R\$ 1.384,60
95	464013	LEITE CONDENSADO 395 G. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagens: latas ou caixa tetra pak contendo 395 g. Sem amassamentos ou estufamentos. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias da data de entrega.	UNID	300	R\$ 9,55	R\$ 2.865,00
96	464011	LEITE DE CÔCO (200 ML). Embalagens: vidros contendo 200 ml. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias da data de entrega.	UNID	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
97	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Ingredientes: Leite em pó integral. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Não pode conter açúcar, lecitina de soja e deve conter quantidade significativa de cálcio por porção. Embalagem: pacotes com 400 gramas de saco laminado contidos em caixas de papelão (25 unidades em cada caixa). Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação até 45 dias da data de entrega. Igual ou superior às marcas: Ilolay, Aurora, Elegê e Ninho.	PCT	1180	R\$ 19,93	R\$23.517,40
98	445995	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL. Ingredientes: Leite integral fluido, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não contém glúten. Processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com	UNID	1237	R\$ 6,47	R\$ 8.003,39



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: 1 litro, acondicionado em embalagem Tetra Pak sem furos ou danificações e deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujeira, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Validade: mínimo de 120 dias e prazo máximo de fabricação de 20 dias da data de entrega.				
99	445998	LEITE LONGA VIDA UHT ZERO LACTOSE. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias e prazo máximo de fabricação de 20 dias da data de entrega.	UNID	145	R\$ 6,73	R\$ 975,85
100	447375	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ. Embalagem de lata ou pacote com peso de 380 g no máximo, contendo vitaminas e minerais essenciais para pacientes com restrição à lactose. Com recomendação indicada para crianças de 2 anos ou mais. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA/PCT	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
101	464571	LENTILHA. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Produto de 1ª qualidade (Tipo 1): grãos inteiros e sem sujidades. Embalagens: de 1kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação da data de entrega.	KG	70	R\$ 11,24	R\$ 786,80
102	458986	MACARRÃO CARAMUJINHO (500 G). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 g, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias da data de entrega.	KG	175	R\$ 5,54	R\$ 969,50
103	465335	MACARRÃO DE ARROZ. Massa alimentícia de arroz, sem glúten e sem ovos, tipo espaguete ou parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificantes E471. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: pacote atóxico, incolor, transparente, termosoldado, resistente, com capacidade para 500 g. Contendo todas as informações	PCT	90	R\$ 8,46	R\$ 761,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		segundo a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses.				
104	458985	MACARRÃO FITILHOS DE OURO (ALETRIA) - (500 GR). Ingredientes: Sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 g, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias da data de entrega.	UNID	185	R\$ 6,33	R\$ 1.171,05
105	458981	MACARRÃO PENNE (500 G). Sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem de 500 g. Pacotes atóxicos íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação de até 45 dias da data de entrega.	PCT	175	R\$ 5,72	R\$ 1.001,00
106	458955	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE FURADO. Ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 1 kg, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias da data de entrega.	PCT	250	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
107	458980	MACARRÃO SÊMOLA PARAFUSO TRICOLOR. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e pimentão desidratados e corante betacaroteno. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 g, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias da data de fabricação.	PCT	135	R\$ 6,90	R\$ 931,50
108	458980	MACARRÃO SÊMOLA PARAFUSO. Ingredientes: Sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 1 kg, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias da data de fabricação.	PCT	340	R\$ 6,30	R\$ 2.142,00
109	458960	MACARRÃO TALHARIM COM OVOS (500 GR). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e farelo de trigo. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 g, pacotes atóxicos, íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias da data de fabricação.	PCT	340	R\$ 8,09	R\$ 2.750,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

110	459658	MAIONESE TRADICIONAL 500 G. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante edta cálcico dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Data de fabricação máxima de até 60 dias. Padrão similar ou superior a marca Hellmans.	EMB	160	R\$ 9,77	R\$ 1.563,20
111	463699	MARGARINA (COM NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta-cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno. Não contém glúten. Produto deve ser isento de colesterol e gordura trans. Com no mínimo 70% de lipídios. Embalagem: potes plásticos com 500g sem furos ou danificações, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade: mínimo de 6 meses, e data de fabricação máxima de até 30 dias da data de entrega. Similar ou superior às marcas Qualy, Doriana, Becel ou Delícia.	UNID	835	R\$ 10,11	R\$ 8.441,85
112	463701	MARGARINA SEM LACTOSE. Embalagem de 500 g. OBS: produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interestificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas E e A. Emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato. Conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio. Acidulante: ácido cítrico, aromatizante; antioxidantes: TBHQ, BHT e ácido cítrico; Sequestrante: EDTA; Corantes: urucum e cúrcuma (descrição referente à isenção de lactose em destaque). Características organolépticas: deve apresentar-se sob o aspecto cremoso, de consistência tal, cor branca a amarelo claro. A cor e o cheiro devem ser próprios do produto. O sabor deve ser semi-ácido. Exigências de entrega: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de	UNID	60	R\$ 13,03	R\$ 781,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		fabricação, data de validade e quantidade do produto.				
113	463630	MELISSA DESIDRATADA. <i>Melissa officinalis</i> , folha, planta seca. Embalagem com 50 g.	PCT	140	R\$ 14,35	R\$ 2.009,00
114	368963	MASSA PRA LASANHA PRÉ COZIDA. Embalagem: pacote com 200 g, com data de fabricação e prazo de validade.	PCT	60	R\$ 7,61	R\$ 456,60
115	462122	MILHO DE PIPOCA TIPO 1. Produto obtido dos grãos do milho especial, que apresenta características próprias para o consumo após estourado. Não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: 500 g, empacotada em pacotes de polietileno/polipropileno, reembalados em fardos plásticos de 20 ou 10 unidades. Validade: 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação da data de entrega.	PCT	380	R\$ 6,37	R\$ 2.420,60
116	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG. Ingredientes: Milho Verde e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: latas ou tetra pack de 200 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos. Validade: mínimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação da data de entrega.	LATA	50	R\$ 28,34	R\$ 1.417,00
117	462824	MILHO VERDE ENLATADO 200 GR. Ingredientes: Milho Verde e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: latas ou tetra pack de 200 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos. Validade: mínimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação da data de entrega.	LATA/ SACHÊ	275	R\$ 4,41	R\$ 1.212,75
118	459667	MOSTARDA 200 G. Ingredientes: vinagre, água, mostarda, açúcar, amido modificado, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta, noz moscada e conservador benzoato de sódio. Contém Glúten. Embalagem: frasco de 200 g. Validade: mínimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação da data de entrega.	EMB	80	R\$ 8,63	R\$ 690,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

119	463692	ÓLEO DE SOJA. Ingredientes: produto oriundo de soja certificada não-transgênica. Com adição de antioxidante: ácido Cítrico. Deve ser refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes a classificação, designação refinado e a designação de alimento não-transgênico. Embalagem: 900 ml em garrafas plásticas tipo pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 1 ano e com no máximo 45 dias de fabricação.	UNID	1132	R\$ 8,47	R\$9.588,04
120	463916	ORÉGANO EM PACOTE 200 G. Embalagem de polipropileno transparente. Ingredientes: orégano desidratado (<i>origanum vulgare L.</i>)	PCT	25	R\$ 16,47	R\$ 411,75
121	460486	PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA. Peso drenado de 300 g. Embalagem: vidro. Data de fabricação de até 40 dias.	UNID	55	R\$ 19,44	R\$ 1.069,20
122	257762	PANETONE/CHOCOTONE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, soro de leite, massa de cacau, emulsificante) e/ou frutas cristalizadas, sem adição de açúcar, lecitina de soja (INS 322) e aromatizante), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, ovo integral, gema de ovo, sal emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos (NS 471) propionato de cálcio (NS 282) e ácido sórbico (NS 200), corante amarelo tartrazina (NS 102). Alérgicos: contém glúten, ovos, soja, leite e derivados. Embalados em caixas individuais.	UNID	280	R\$ 17,98	R\$ 5.034,40
123	620868	PÃO SEM GLÚTEN, SEM OVOS E SEM LEITE. Ingredientes: farinha de arroz integral, água, fécula de mandioca, farinha de soja integral, batata doce, amido de ervilha, óleo de girassol, fermento biológico, sal marinho, vinagre e cloreto de potássio. Emulsificante: INS 464. Embalagem de 380 g. Não pode conter gorduras trans. na lista de ingredientes.	UNID	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
124	468477	PEPINO EM CONSERVA. Peso drenado: 1,8 kg. Embalagem: balde ou vidro contendo peso drenado de 1,8 kg. Data de fabricação de até 40 dias da data de entrega.	EMB	22	R\$ 51,27	R\$ 1.127,94
125		PÊSSEGO EM CALDA PESO DRENADO 450 G. Ingredientes: pêssego e açúcar. Não	LATA	60	R\$ 15,26	R\$ 915,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

		contém glúten. Embalagem: latas com peso drenado de 450 g, sem ferrugem, amassamentos ou estufamentos. Data de fabricação de até 45 dias da data de entrega.				
126	474414	PIRULITO - Descrição: pirulitos em formato de coração, embalados individualmente nos sabores uva, laranja e morango. Embalagem: pacotes de 600 g.	PCT	310	R\$ 15,36	R\$ 4.761,60
127	462751	PÓ PARA PUDIM SABORES VARIADOS. Embalagem de 30 g. Ingredientes: açúcar modificado, sal, aroma artificial do sabor a ser escolhido, corantes artificiais. Pode conter: trigo, aveia, soja, leite e ovos. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias.	CX	50	R\$ 11,81	R\$ 590,50
128	462751	PÓ PARA PUDIM SABORES VARIADOS 1 KG. Embalagem de 1 Kg. Ingredientes: açúcar modificado, sal, aroma artificial do sabor a ser escolhido, corantes artificiais. Pode conter: trigo, aveia, soja, leite e ovos. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias.	PCT	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
129	459080	POLVILHO AZEDO (500G). Embalagens: de 500 g, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	110	R\$ 8,31	R\$ 914,10
130	462474	POLVILHO DOCE (500G). Embalagens: de 500 g, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	120	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00
131	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) 500 G. Proteína de soja em pedaços, produzida a partir de grãos de soja, submetidos a um processo de tritura, cozimento e secagem. Embalado em pacotes com 500 g. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote e registro no órgão máximo competente. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	80	R\$ 10,52	R\$ 841,60
132	225848	QUEIJO RALADO GROSSO 50 G 1ª QUALIDADE. Embalagens: de 50 g, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	120	R\$ 7,72	R\$ 926,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

133	459072	QUIRERA DE MILHO AMARELA (CANJIQUINHA). Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: contendo 500 gr, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias.	PCT	460	R\$ 5,56	R\$ 2.557,60
134	217784	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR TIPO COLA 1ª QUALIDADE. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem: garrafa pet de 2 litros.	EMB	655	R\$ 12,98	R\$ 8.501,90
135	305351	REFRIGERANTE 2 LITROS VÁRIOS SABORES 1ª QUALIDADE. Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, obtida através da adição de açúcar, extratos e aromas. Vários sabores. Embalagem: garrafa pet 2 litros	EMB	1265	R\$ 10,04	R\$ 12.700,60
136	459084	SAGU TIPO 1. Embalagem: 500 g em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias. Não conter adição de qualquer tipo de suco junto a embalagem do produto.	PCT	310	R\$ 9,33	R\$ 2.892,30
137	461092	SAL REFINADO IODADO. Constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas. Todo o processo e rigidamente controlado, de modo a fornecer um sal refinado com alto grau de pureza, isento impurezas orgânicas. Embalagem: contendo 1kg, em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, sem furos ou danificações, isenta de bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias.	KG	246	R\$ 3,32	R\$ 816,72



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

138	615267	SALSINHA DESIDRATADA. Embalagem de 50 g. Ingredientes: salsinha desidratada. Características organolépticas. Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, isento de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências da entrega: validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	PCT	160	R\$ 27,16	R\$ 4.345,60
139	449006	SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes. Embalagem: latas contendo peso líquido de 250 g. Validade mínima de 24 meses e data de fabricação de até 180 dias. Registro no SIF.	LATA	190	R\$ 11,69	R\$ 2.221,10
140	442812	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR ABACAXI. Ingredientes: Água potável, suco concentrado de abacaxi; Conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Embalagens: pet de 500ml, intactos e sem amassamentos. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias	EMB	260	R\$ 9,99	R\$ 2.597,40
141	442814	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR MARACUJÁ. Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Embalagens: pet de 500ml, intactos e sem amassamentos. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias.	EMB	270	R\$ 11,79	R\$ 3.183,30



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

142	442810	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO SABOR UVA. Ingredientes: Água potável, suco concentrado de uva; Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Embalagens: pet de 500ml, intactos e sem amassamentos. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias.	EMB	360	R\$ 9,88	R\$ 3.556,80
143	314238	SUCO TIPO NECTAR DE FRUTAS 1 LT. Embalagem: 1 litro, acondicionado em embalagem Tetra Pak sem furos ou danificações e deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Sabores diversos (abacaxi, laranja, morango, pêra, pêssego e uva). Validade: mínimo de 120 dias e prazo máximo de fabricação de 20 dias.	UNID	435	R\$ 10,48	R\$ 4.558,80
144	233873	TEMPERO COMPLETO 300 G SEM PIMENTA. Ingredientes: sal, água, alho, cebola, manjerição, condimentos preparado de cebola. Embalagem: pote de 300 g. Validade: 12 meses e data de fabricação de até 30 dias.	UNID	105	R\$ 9,02	R\$ 947,10
145	460531	TORRADA TRADICIONAL SALGADA 142 G.	PCT	170	R\$ 7,86	R\$ 1.336,20
146	464882	UVA PASSA BRANCA. Uva passa desidratada, branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 100 g.	PCT	135	R\$ 7,71	R\$ 1.040,85
147	464883	UVA PASSA ESCURA. Uva passa desidratada, escura, sem sementes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote e data de fabricação. Validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem de 100 g.	PCT	135	R\$ 6,88	R\$ 928,80
148	217096	VINAGRE DE ALCOOL. Fermentado acético de álcool, acidez 4% Embalagem: pet 900 ml, intacta e resistentes. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 45 dias.	UNID	345	R\$ 2,98	R\$ 1.028,10
		TOTAL			R\$	523.178,29

1.2 Classificação do Objeto:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os itens que compõem este termo de referência, podem ser classificados como bens e serviços/itens comuns.

1.3 Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

46.91-5 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

1.4 Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não se aplica, pois todos os documentos solicitados seguem em anexo ao final deste termo.

1.5 Valor Total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 523.178,29 (Quinhentos e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), considerando que tal valor foi obtido após pesquisa de preços em 3 (três) estabelecimentos comerciais, sendo 2 (dois) do município e 1 (um) de município da região metropolitana de Curitiba, que já participou de processos licitatórios recentes no município, além do site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) : <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>, além do site da BLL Compras, o qual temos acesso através de cadastro: <https://bllcompras.com/PriceSearch/BatchItemQuery> . Após essa etapa, foi realizada a média aritmética para se chegar ao valor final de cada item.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Para o Departamento Municipal de Saúde, a solicitação de demanda justifica-se pela necessidade de manutenção contínua das ações de promoção, prevenção e educação em saúde realizadas no âmbito da Atenção Primária e demais serviços vinculados ao Departamento Municipal de Saúde. Garantindo adequado suporte operacional às equipes e melhor atendimento à população usuária do SUS. Os itens solicitados serão utilizados em campanhas e atividades anuais promovidas pelo Departamento de Saúde, dentre elas:

- Cursos, treinamentos e capacitações realizados nas Unidades Básicas de Saúde, voltados ao aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da rede municipal;
- Campanhas de multivacinação: visando ampliação da cobertura vacinal e fortalecimento das ações de imunização;
- Atividades de educação em saúde direcionadas aos profissionais de saúde e à população em geral;
- Campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, destinadas à conscientização, prevenção e diagnóstico precoce de câncer de mama, colo de útero e próstata;
- Campanhas e mutirões de coletas de exames citopatológicos de colo uterino, visando ampliação do acesso e prevenção do câncer de colo de útero;
- Programa Saúde Itinerante, desenvolvido para ampliar o acesso aos serviços de saúde em comunidades e localidades com maior dificuldade de deslocamento;
- Campanhas de prevenção das DSTs/ISTs, promovendo orientação, prevenção e conscientização da população;
- Campanhas e ações voltadas à Saúde Mental, com atividades educativas, preventivas e de acolhimento psicossocial.
- Campanhas de combate à dengue e outras arboviroses;
- Ações de prevenção e controle da hipertensão arterial e diabetes mellitus;
- Grupos de gestantes e ações de acompanhamento pré-natal;
- Ações de puericultura e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- Campanhas de incentivo ao aleitamento materno;
- Ações de promoção da saúde do idoso;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Atividades físicas e grupos de promoção da saúde desenvolvidos pelas equipes multiprofissionais;
- Campanhas de combate ao tabagismo;
- Ações do Programa Saúde na Escola – PSE;
- Eventos e palestras educativas em escolas, comunidades e grupos organizados;
- Ações de prevenção da obesidade e promoção da alimentação saudável;
- Campanhas de conscientização sobre prevenção ao suicídio e valorização da vida;
- Ações de saúde bucal desenvolvidas pelas equipes odontológicas;
- Atividades de busca ativa e acompanhamento de pacientes crônicos;
- Mutirões e ações de prevenção voltadas à saúde da mulher, criança e idoso;
- Ações de vigilância em saúde e educação sanitária; Campanhas alusivas às datas do calendário do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Destaca-se ainda que tais ações atendem diretamente às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, fortalecendo as políticas públicas de promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da população do município de Porto Amazonas.

2.2 Para o Departamento Municipal de Educação, a demanda se dá para atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, sendo incluídos novamente no processo licitatório, alimentos para necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias alimentares, diabetes, doença celíaca), visto que temos matriculados na rede municipal de ensino, alunos com alergias e intolerâncias alimentares diagnosticadas e com laudos médicos, tendo como guia o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regido pela Lei nº 11.947/2009/FNDE, além da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, e suas respectivas alterações através da RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, e da RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020. Lembrando que a alimentação escolar é direito de todo aluno matriculado na rede pública de ensino, e este deve ser atendido em todas as suas necessidades.

2.3 Ainda para o Departamento Municipal de Educação, esse processo licitatório é necessário para atender a demanda do mesmo, no que tange a cursos, palestras e formações pedagógicas para os professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, além de eventos como o desfile cívico que acontece a cada 2 (dois) anos em nosso município, além das atividades desenvolvidas no projeto JEPP (Jovens Empreendedores Primeiros passos) do Sebrae, que há alguns anos, é realizado em nosso município, nas 3 (três) escolas municipais, o que justifica a inclusão dos chás e ervas desidratadas nesse processo licitatório.

2.4 Para o Departamento Municipal de Assistência Social, guiado pela Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), a demanda se dá devido à produção das refeições ofertadas nos grupos de SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e no atendimento aos idosos vinculados ao serviço do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

2.5 Para o Departamento Municipal de Administração, os itens deste processo são de uso diário nos prédios da Administração Municipal (Procuradoria Municipal, Divisão de Tributos, Divisão de Recursos Humanos, Paço Municipal, Agência do Trabalhador, Junta de Serviço Militar, Instituto de Identificação do Paraná e Detran). Além disso, a administração promove inaugurações, recepções e reuniões envolvendo autoridades, utilizando então, dos produtos constantes nesse termo.

2.6 Para o Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, a definição dos quantitativos teve como base, suprir a demanda dos aproximadamente 120 (cento e vinte) alunos atendidos pelo Projeto +Esportes, os quais participam anualmente de competições por meio de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

05 (cinco) equipes de futsal, 02 (duas) equipes de voleibol e 01 (uma) equipe de basquetebol. As referidas equipes representam o Município em competições oficiais e regionais, tais como a Liga Sul Norte Pioneiro de Desporto, os Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS, os Jogos Abertos do Paraná – JAPS, bem como em diversas etapas promovidas pela AMCG, incluindo a Copa AMCG, Grand Prix, Desafios de Vôlei e etapas destinadas às categorias Sub-11, Sub-13, Sub-15 e Sub-17. Os itens também atenderão às demandas da Sala do Empreendedor e do Escritório de Compras, contribuindo para o pleno funcionamento administrativo e operacional deste Departamento.

2.7 Para o Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, a demanda se dá em razão do Departamento ofertar cursos gratuitos em parceria com o SENAR, voltados para área alimentícia, necessitando então desse quantitativo, além de atender a demanda de uso do Cemitério Municipal, que também é de responsabilidade deste departamento.

2.8 Para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a demanda se justifica pela preocupação de garantir o bem-estar dos seus servidores, pois muitos dos colaboradores atuam em frentes de trabalho pesadas e externas, e iniciam a jornada muito cedo, e o acesso a estes itens básicos é fundamental para manter as condições adequadas de trabalho e produtividade no dia a dia.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração

PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00240	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 - Manutenção do Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 - Manutenção das Atividades Culturais

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00950	05.001.12.361.0009.2009	00000	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
00970	05.001.12.361.0009.2009	00107	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
00960	05.001.12.361.0009.2009	01042	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
00605	05.001.12.361.0007.2007	00103	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
00620	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
01090	05.001.13.392.0011.2011	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE – 27.812.0016.2016 – Manut. do Dep. de Esportes, Recreação e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE – 27.695.0040.2040 - Manutenção do Turismo

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	
----------	--------------	-------	---------------	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

01330	06.001.27.812.0016.2016	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02541	06.001.27.695.0040.2040	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01520	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO - 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE – 08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0027.2027 Manutenção do Departamento Rodoviário

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01700	08.001.26.782.0027.2027	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
01951	09.001.10.301.0029.2029	00494	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
01952	09.001.10.301.0029.2029	00495	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assist. Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.241.0039.2039 - Manutenção do Fundo do Idoso

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02160	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02180	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
02170	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02190	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
02476	10.001.08.241.0039.2039	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02478	10.001.08.241.0039.2039	00934	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário

UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário

PROJETO/ATIVIDADE – 20.606.0034.2034 – Manutenção do Dep. de Fomento Agropecuário

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02430	11.001.20.606.0034.2034	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 Habilitação jurídica:

Na fase correspondente a empresa deverá apresentar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2 Habilitação Social, Fiscal e Trabalhista:

Respeitando o disposto no art. 68 da Lei Federal nº. 14.133/21, solicita-se que sejam incluídas as seguintes exigências:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.
- b) Apresentar Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa em seu período de validade.

4.4 Qualificação econômico-financeira:

A empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo para realização da compra

Imediatamente após o despacho de Homologação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2 Local de Entrega e Condição de Recebimento dos Itens

- Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), nos seguintes horários: de segunda a sexta, das 8h00 às 11h00, e das 13h00 às 16h00.

- Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
- **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- **Departamento Municipal de Esportes e Turismo:** situado a Rua Conrado Bühner, S/N – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
- **Departamento Municipal de Fomento Agropecuário:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.
- **Departamento Municipal de Obras/Departamento Municipal Rodoviário:** situada a Rua Duque de Caxias, 181.
- **Departamento Municipal de Saúde:** Rua Newtom Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra. A Requisição de compra será enviada para a empresa via email, com solicitação de confirmação de recebimento, além do envio de mensagem via Whatsapp, em caso de não haver o retorno via email.

A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, por um funcionário do setor onde o produto está sendo entregue, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos, mediante registro por escrito no romaneio de entrega, informando o local de onde foi devolvido, a quantidade e o motivo da devolução.

A empresa terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para proceder a entrega dos produtos que forem devolvidos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, efetuará o pagamento à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após o registro da Nota Fiscal no setor de Divisão Contábil Municipal, obedecendo a ordem cronológica municipal e o Decreto de previsão de desembolso.

6.2 O pagamento será através de transferência bancária, cuja indicação na agência/conta deverá pertencer à empresa, e deverá constar no corpo do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, além da indicação da retenção do IR (Imposto de Renda), exceto se a empresa for optante pelo Simples Nacional, sendo que ambas as informações precisam constar de forma clara no corpo do documento fiscal.

6.3 A nota fiscal deve ser encaminhada ao setor de Divisão Contábil no dia do recebimento das mercadorias, ou no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, com exceção dos casos em que haja divergência entre a quantidade indicada na nota, e a quantidade entregue, sendo esta encaminhada após resolução do problema.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do recebedor. No caso do Departamento de Educação, **NÃO** entregar sem autorização prévia da nutricionista, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- c) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- d) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.
- f) Responsabilizar-se:

1. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Receber e conferir os produtos entregues pela CONTRATADA, verificando a quantidade, qualidade, especificações, condições de embalagem, validade e demais requisitos estabelecidos no edital, termo de referência, contrato e proposta;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) No caso do Departamento de Educação, realizar o recebimento dos gêneros alimentícios de acordo com o cardápio semanal e as especificações de entrega previamente estabelecidas, observando as orientações e autorizações da nutricionista responsável;
- c) Recusar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as especificações contratadas, apresentem avarias, irregularidades, prazo de validade inadequado ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança, solicitando sua substituição, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas;
- e) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, defeitos ou não conformidades constatadas nos produtos entregues, estabelecendo prazo para que sejam sanadas, quando cabível;
- f) Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução do objeto, de modo a possibilitar o cumprimento das obrigações contratadas;
- g) Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, local adequado para o recebimento e conferência dos produtos, observadas as condições necessárias à sua correta armazenagem e conservação após o recebimento;
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos produtos efetivamente entregues e aceitos, após a conferência e o atesto da respectiva nota fiscal/fatura, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato;
- i) Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a apresentação dos documentos comprobatórios relativos à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- j) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, observados o contraditório e a ampla defesa e as disposições previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável;
- k) Abster-se de exigir da CONTRATADA obrigações não previstas no edital, no termo de referência, na proposta ou no contrato, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável;
- l) Prestar as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto contratado, comunicando previamente eventuais alterações de horários, locais, quantidades ou condições de recebimento, quando devidamente justificadas e admitidas contratualmente;
- m) Manter registro das entregas realizadas, das ocorrências verificadas e das providências adotadas durante a execução contratual, para fins de acompanhamento, fiscalização e controle;
- n) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no edital, no termo de referência e no contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento do objeto.

9. GESTORES DO CONTRATO E FISCAIS

9.1 Os gestores do contrato serão: Izabeli Caroline Bueno Ciesielski, pelo Departamento Municipal de Administração, designada conforme Portaria de Nomeação nº 58/2025, de 28 de maio de 2025; Thayse de Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designada conforme Portaria de Nomeação nº 011/2025, de 30 de janeiro de 2025; Maria Terezinha Paionk Mezzadri, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de Nomeação nº 041/2025, de 31 de março de 2025; Sandro Luiz Muller Placha, pelo Departamento Municipal de Esportes e Turismo, designado conforme Portaria de Nomeação nº 122/2025, de 26 de novembro de 2026; Alex Teixeira Soares, pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, designado conforme Portaria de Nomeação nº 033/2025, de 18 de fevereiro de 2025; Rubens Seguro de Paula, pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Urbanos, designado conforme Portaria de Nomeação nº 051/2026, de 16 de setembro de 2026; e Anelise Aparecida Ribas, pelo Departamento Municipal de Saúde, designada conforme Portaria de Nomeação nº 020/2026, de 11 de março de 2026;

9.2 Os fiscais do contrato serão os seguintes servidores: Robson Popoatzki, pelo Departamento Municipal de Administração, designado conforme Portaria de Nomeação nº 58/2025, de 28 de maio de 2025; Moisés Schreiber pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designado conforme Portaria de Nomeação nº 011/2025, de 30 de janeiro de 2025; Kaethellynn's Ghosn de França da Silva, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de Nomeação nº 041/2025, de 31 de março de 2025; Nicolay de Fátima Kreitlow, pelo Departamento Municipal de Esportes e Turismo, designada conforme Portaria de Nomeação nº 122/2025, de 26 de novembro de 2025; Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira, pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, designada conforme Portaria de Nomeação nº 033/2025, de 18 de fevereiro de 2025; Priscila Aparecida Mazeica, pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, designada conforme Portaria de Nomeação nº 051/2026, de 16 de setembro de 2026; e Dirlei de Lima Chimiloski, pelo Departamento Municipal de Saúde, designada conforme Portaria de Nomeação nº 020/2026, de 11 de março de 2026.

10 VALIDADE DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste termo de referência será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação federal aplicável.

De acordo com o citado no Decreto nº 97, de 08 de julho de 2026, em seu Art. 3º:

“pode haver a prorrogação da ata de registro de preços por igual período, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso para a Administração Pública Municipal e haja a anuência expressa do fornecedor beneficiário”.

Ainda em seus artigos 4º e 5º:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 4º A prorrogação da Ata de Registro de Preços está condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - previsão expressa de possibilidade de prorrogação no edital de licitação e na própria Ata de Registro de Preços;

II - manifestação formal de interesse do Órgão Gerenciador e, se houver, dos órgãos participantes;

III - anuência prévia, formal e por escrito do fornecedor beneficiário do registro;

IV - comprovação de que o preço registrado permanece vantajoso para a Administração Pública, mediante ampla pesquisa de mercado;

V - comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório original, mediante a apresentação ou verificação de regularidade dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

d) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

h) demais documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira previstos no edital de licitação original;

VI - emissão de parecer jurídico favorável pela Procuradoria Geral do Município ou órgão de assessoria jurídica correspondente.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 5º A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ter por objeto a utilização do saldo quantitativo remanescente ou a renovação, integral ou parcial, dos quantitativos originalmente previstos, limitada ao saldo inicial pactuado.

Parágrafo único. A renovação dos quantitativos originalmente previstos na ata de registro de preços fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I - previsão expressa no edital de licitação e na própria ata de registro de preços;
- II - demonstração formal e prévia da vantajosidade econômica dos preços registrados, mediante pesquisa de preços e compatibilidade com os valores de mercado atualizados;
- III - planejamento prévio do órgão ou entidade, com a devida inclusão e justificativa da necessidade de renovação no Plano de Contratações Anual (PCA);

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-340 – Telefone (42) 2018-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

IV - formalização do ato de prorrogação e renovação durante o prazo de vigência original da ata, antes do seu encerramento.

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2026

Maria Terezinha Paionk Mezzadri
Diretora do Departamento de Educação e Cultura
Decreto nº 010/2025 – 13/01/2025

Gislaine Carvalho de Quadros de Souza
Nutricionista – CRN 8 7070
Portaria nº 035/2015 – 11/08/2015



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

MÉDIA DE PREÇO DOS 3 ESTABELECIMENTOS, PNCP e BLL COMPRAS

ITEM	PRODUTO	Paula Maba e Cia Ltda CNPJ: 08.210.315/0002- 56	Bahr e Esposito e Cia Ltda CNPJ: 07.766.880/0001- 50	Mercado e Material de Construção Pontes Ltda CNPJ: 07.732.725/0001- 13	PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)	BLL	Média
1	Abacaxi em Calda	R\$17,20	R\$19,80	R\$ 14,90	R\$ 18,53	R\$21,77	R\$18,44
2	Achocolatado em Pó 50% cacau	R\$30,15	R\$ 67,89	R\$ 49,90	R\$ 43,40	R\$26,30	R\$43,53
3	Açafrão da Terra (Cúrcuma)	R\$2,55	R\$ 2,80	R\$ 6,99	R\$ 6,17	R\$3,90	R\$4,48
4	Açúcar Cristal Branco 5 kg	R\$16,50	R\$ 20,50	R\$ 24,90	R\$ 20,98	R\$17,25	R\$20,03
5	Açúcar Cristal Granulado sachê 5 g	----	----	R\$ 19,90	R\$ 34,32	R\$25,80	R\$26,67
6	Açúcar Mascavo 1 kg	R\$ 9,10	R\$ 8,69	R\$ 12,90	R\$ 22,31	R\$10,20	R\$12,64
7	Açúcar Refinado Especial - 5 kg	R\$ 18,20	R\$ 18,90	R\$ 24,90	R\$ 17,74	R\$18,85	R\$19,72
8	Adoçante Dietético sem calorias de 1ª qualidade	R\$ 7,35	R\$ 9,20	R\$ 12,90	R\$ 9,26	R\$9,95	R\$9,73
9	Água Mineral com Gás 500 ml	R\$ 1,85	R\$ 2,59	R\$ 2,90	R\$ 2,09	R\$3,95	R\$2,68
10	Água Mineral sem Gás 500 ml	R\$ 2,35	R\$ 2,05	R\$ 2,50	R\$ 2,22	R\$4,10	R\$2,64
11	Alecrim Desidratado 50 g	R\$ 12,75	R\$ 14,25	R\$ 4,99	R\$ 11,48	R\$14,05	R\$11,50
12	Ameixa Preta sem Caroço	R\$ 7,65	R\$ 8,95	R\$ 13,90	R\$ 9,95	R\$8,22	R\$9,73
13	Amido de Milho 1 kg 1ª qualidade	R\$ 10,95	R\$ 11,45	R\$ 12,90	R\$ 15,75	R\$9,80	R\$12,17
14	Arroz Branco 1ª Qualidade (5 kg)	R\$ 19,50	R\$ 29,90	R\$ 24,90	R\$ 32,78	R\$29,50	R\$27,32
15	Arroz Integral Parboilizado 1 kg	R\$ 3,99	R\$ 7,55	R\$ 7,99	R\$ 9,94	R\$5,29	R\$6,95
16	Arroz Parboilizado Agulha tipo 1 - 5 kg	R\$ 18,90	R\$ 20,90	R\$ 26,90	R\$ 30,54	R\$14,90	R\$22,43
17	Aveia em flocos finos 170 g	R\$ 6,40	R\$ 5,65	R\$ 10,90	R\$ 7,63	R\$8,70	R\$7,86
18	Azeitona em Conserva 500 g	R\$ 16,90	R\$ 15,49	R\$ 14,90	R\$ 17,77	R\$11,88	R\$15,39
19	Bala Mastigável 600 g	R\$ 10,55	R\$ 12,95	R\$ 17,90	R\$ 18,04	R\$8,15	R\$13,52
20	Batata Palha 500 g	R\$ 18,20	R\$ 26,98	R\$ 27,80	R\$ 19,43	R\$18,20	R\$22,12
21	Biscoito de Arroz 150 g	R\$ 10,70	R\$ 10,49	R\$ 13,90	R\$ 11,01	R\$11,00	R\$11,42
22	Biscoito de Polvilho sem Glúten, Lactose e Ovos	----	----	R\$ 23,90	R\$ 8,48	R\$6,65	R\$13,01
23	Biscoito Doce sem Glúten, Lactose e Ovos	R\$ 6,99	----	R\$ 23,90	R\$ 10,76	R\$11,00	R\$13,16
24	Biscoito Doce sortido - 500 g - 1ª qualidade	R\$ 7,40	R\$ 9,25	R\$ 19,90	R\$ 12,78	R\$7,80	R\$11,43
25	Biscoito Integral sem Glúten, Lactose e Ovos	R\$ 8,35	----	R\$ 23,90	R\$ 17,27	R\$12,09	R\$15,40
26	Biscoito Salgado Água e Sal (500 g)	R\$ 10,60	R\$ 10,49	R\$ 12,90	R\$ 9,39	R\$8,43	R\$10,36



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

27	Biscoito salgado tipo Cream Cracker 500 g	R\$ 9,85	R\$ 10,49	R\$ 12,90	R\$ 11,52	R\$9,00	R\$10,75
28	Biscoito tipo Maria, Maisena ou Coco 500 g 1ª qualidade	R\$ 10,60	R\$ 10,49	R\$ 12,90	R\$ 11,36	R\$8,43	R\$10,76
29	Biscoito tipo Rosquinha sabor Coco - 500 g 1ª qualidade	R\$ 9,80	R\$ 9,25	R\$ 8,90	R\$ 7,96	R\$6,63	R\$8,51
30	Biscoito tipo Waffer 140 g	R\$ 2,35	R\$ 3,65	R\$ 3,49	R\$ 3,42	R\$3,27	R\$3,24
31	Bombom (Padrão Sonho de Valsa) 1 kg	R\$ 64,50	R\$ 66,75	R\$ 59,90	R\$ 60,82	R\$55,00	R\$61,39
32	Bombom especialidades 250 g	R\$ 16,50	R\$ 15,99	R\$ 17,90	R\$ 17,00	R\$13,50	R\$16,18
33	Bombom sabor Morango c/ Cobertura de Chocolate	R\$120,00	----	R\$ 132,90	R\$ 73,59	R\$99,02	R\$106,38
34	Café torrado e moído Tradicional 1ª qualidade	R\$ 31,50	R\$ 35,90	R\$ 34,90	R\$ 40,99	R\$38,27	R\$36,31
35	Caldo de Galinha pacote 1 kg	R\$ 12,50	R\$ 24,79	R\$ 6,90	R\$ 19,84	R\$11,91	R\$15,19
36	Camomila desidratada 100 g	R\$ 11,90	R\$ 17,00	R\$ 23,90	R\$ 7,51	R\$10,40	R\$14,14
37	Canela em Rama (mínimo 20 g)	R\$ 6,80	R\$ 7,20	R\$ 7,90	R\$ 7,74	R\$6,81	R\$7,29
38	Canjica Cristal (Branca) - 500 g	R\$ 5,95	R\$ 4,99	R\$ 7,90	R\$ 9,69	R\$5,99	R\$6,90
39	Capim Limão Desidratado 50 g	R\$ 13,00	----	R\$ 12,90	R\$ 8,54	R\$5,39	R\$9,96
40	Catchup Tradicional 380 g	R\$ 14,99	R\$ 7,35	R\$ 9,90	R\$ 13,66	R\$7,84	R\$10,75
41	Castanha de Caju 500 g	----	----	R\$ 49,90	R\$ 67,22	----	R\$58,56
42	Castanha do Pará 500 g	----	----	R\$ 49,90	R\$ 64,05	----	R\$56,98
43	Cereal de milho em formato esférico sabor chocolate	-----	----	----	----	R\$23,15	R\$23,15
44	Chá de Ervas Medicinais c/ 25 sachês diversos	R\$ 5,15	R\$ 5,79	R\$ 6,99	R\$ 5,02	R\$4,89	R\$5,57
45	Chá mate em saquinho para infusão (40 g)	R\$ 5,70	R\$ 6,35	R\$ 6,99	R\$ 7,11	R\$9,85	R\$7,20
46	Chá mate tostado a granel (250 g)	R\$ 10,25	R\$ 8,45	R\$ 9,90	R\$ 8,43	R\$7,23	R\$8,85
47	Chocolate bastão caixa com 30 unidades	R\$ 54,00	R\$ 47,70	R\$ 59,90	R\$ 52,19	R\$60,80	R\$54,92
48	Chocolate em pó 50% cacau 1 kg	----	R\$ 67,89	R\$ 32,90	R\$ 82,75	R\$79,90	R\$65,86
49	Chocolate granulado 500 g	R\$ 14,85	R\$ 18,69	R\$ 24,90	R\$ 13,96	R\$33,68	R\$21,22
50	Coco ralado pacote 100 g	R\$ 3,55	R\$ 5,14	R\$ 9,90	R\$ 8,18	R\$4,80	R\$6,31
51	Coco ralado sem adição de açúcar (100 g)	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 12,90	R\$ 7,79	R\$13,83	R\$10,10
52	Colorau 500 g	R\$ 17,19	R\$ 22,90	R\$ 23,90	R\$ 14,27	R\$16,81	R\$19,01
53	Condimento Canela em Pó da China 35 g	R\$ 4,10	R\$ 5,75	R\$ 9,90	R\$ 6,56	R\$4,55	R\$6,17
54	Condimento Cravo da Índia	R\$ 3,95	R\$ 4,70	R\$ 6,99	R\$ 3,16	R\$1,88	R\$4,14
55	Condimento Louro em Folhas 3 g	R\$ 2,55	R\$ 1,99	R\$ 4,99	R\$ 2,63	R\$1,00	R\$2,63
56	Condimento Chimichurri	R\$ 5,35	R\$ 1,99	R\$ 8,99	R\$ 6,96	R\$1,69	R\$5,00
57	Condimento Manjeriçã Desidratado 35 g	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 8,99	R\$ 11,60	R\$3,54	R\$9,31
58	Condimento Orégano Desidratado 30 g	R\$ 4,90	R\$ 7,19	R\$ 6,99	R\$ 5,08	R\$6,00	R\$6,03



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

59	Condimento Páprica Doce	R\$ 3,10	R\$ 3,40	R\$ 6,99	R\$ 3,13	R\$1,50	R\$3,62
60	Condimento Páprica Defumada	R\$ 3,10	R\$ 3,40	R\$ 6,99	R\$ 4,93	R\$2,75	R\$4,23
61	Condimento Pimenta do Reino Preta em Pó	R\$ 4,75	R\$ 10,65	R\$ 6,99	R\$ 12,15	R\$6,78	R\$8,26
62	Creme de Leite UHT 1ª qualidade 200 g	R\$ 4,95	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,53	R\$4,00	R\$5,09
63	Creme tipo Chantilly cobertura	R\$ 18,50	R\$ 21,90	R\$ 28,90	R\$ 19,50	R\$24,00	R\$22,56
64	Doce de Leite Tradicional 400 g	R\$ 9,50	R\$ 11,75	R\$ 14,90	R\$ 11,78	R\$9,13	R\$11,41
65	Doce de Morango Cremoso 450 g	R\$ 6,25	R\$ 7,70	R\$ 19,90	R\$ 8,19	R\$5,50	R\$9,51
66	Doce de uva Cremoso 450 g	R\$ 6,25	R\$ 7,70	R\$ 19,90	R\$ 8,19	R\$5,50	R\$9,51
67	Erva Doce semente 50 g	R\$ 8,13	R\$ 12,50	R\$ 9,90	R\$ 12,10	R\$6,60	R\$9,85
68	Ervilha em Conserva enlatada - 2 kg	R\$ 23,00	----	R\$ 24,90	R\$ 21,15	R\$21,28	R\$22,58
69	Ervilha em Conserva Peso Drenado 200 g	R\$ 3,20	R\$ 5,25	R\$ 6,99	R\$ 5,74	R\$2,87	R\$4,81
70	Essência de Baunilha 30 ml	R\$ 9,90	R\$ 10,99	R\$ 10,90	R\$ 8,65	R\$7,49	R\$9,59
71	Extrato de Tomate Concentrado 840 g - 1ª Qualidade	R\$ 17,90	R\$ 13,30	R\$ 19,90	R\$ 19,46	R\$13,99	R\$16,91
72	Farinha de Mandioca Torrada 1 kg	R\$ 7,75	R\$ 8,10	R\$ 9,99	R\$ 10,05	R\$4,87	R\$8,15
73	Farinha de Milho Branca Biju 1 kg	R\$ 7,50	R\$ 7,89	R\$ 9,90	R\$ 9,28	R\$8,27	R\$8,57
74	Farinha de trigo Integral - 1ª qualidade	R\$ 4,65	----	R\$ 6,99	R\$ 8,92	R\$8,84	R\$7,35
75	Farinha de trigo para Quibe 500 g	R\$ 7,55	R\$ 5,30	R\$ 12,90	R\$ 6,62	R\$8,89	R\$8,25
76	Farinha de Trigo tipo 1 - 5 kg	R\$ 19,99	R\$ 20,40	R\$ 24,90	R\$ 18,83	R\$24,91	R\$21,81
77	Feijão Carioca tipo 1 (1 kg)	R\$ 9,75	R\$ 10,15	R\$ 9,99	R\$ 14,42	R\$9,25	R\$10,71
78	Feijão Preto grupo 1 (1 kg)	R\$ 6,25	R\$ 6,35	R\$ 9,99	R\$ 5,16	R\$5,70	R\$6,69
79	Fermento Biológico Desidratado Instantâneo 500 g	R\$ 27,40	R\$ 32,25	R\$ 19,90	R\$ 24,27	R\$15,50	R\$23,86
80	Fermento Químico em Pó 250 g	R\$ 10,95	R\$ 12,59	R\$ 6,99	R\$ 13,40	R\$5,65	R\$9,92
81	Filtro para Café Descartável	R\$ 5,65	R\$ 5,10	R\$ 5,99	R\$ 7,40	R\$6,95	R\$6,22
82	Flocos de Cereais (milho) sabor chocolate 2 kg	----	----	R\$ 32,90	R\$ 28,21	R\$29,67	R\$30,26
83	Flocos de Cereais (milho) açúcarado 2 kg	----	----	R\$ 22,90	R\$ 28,21	R\$34,00	R\$28,37
84	Flocos de Cereais (milho) sabor natural sem açúcar 2 kg	----	----	----	R\$ 41,26	R\$22,78	R\$32,02
85	Fubá Amarelo Mimoso Fino	R\$ 4,00	R\$ 3,35	R\$ 6,99	R\$ 7,28	R\$10,53	R\$6,43
86	Galão de Água Mineral C/ 20 Litros	----	----	R\$ 19,90	R\$ 25,23	R\$14,50	R\$19,88
87	Gelatina em Pó sabor Abacaxi 1 kg	----	----	R\$ 19,90	R\$ 13,49	R\$20,00	R\$17,80
88	Gelatina em Pó sabor Cereja 1 kg	----	----	R\$ 19,90	R\$ 13,49	R\$20,00	R\$17,80
89	Gelatina em Pó sabor Limão 1 kg	----	----	R\$ 19,90	R\$ 13,49	R\$20,00	R\$17,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

90	Gelatina em Pó sabor Morango 1 kg	----	----	R\$ 19,90	R\$ 13,49	R\$20,00	R\$17,80
91	Gelatina em Pó vários sabores 1 kg	----	----	R\$ 19,90	R\$ 13,49	R\$20,00	R\$17,80
92	Goiabada pacote 500 g	R\$ 8,40	R\$ 7,29	R\$ 12,90	R\$ 9,95	R\$7,90	R\$9,29
93	Grão de Bico 500 g	R\$ 8,79	R\$ 8,80	R\$ 13,90	R\$ 12,43	R\$7,20	R\$10,22
94	Hortelã Desidratado 50 g	----	----	R\$ 6,99	R\$ 8,22	R\$14,47	R\$9,89
95	Leite Condensado 395 g	R\$ 9,99	R\$ 10,79	R\$ 7,99	R\$ 11,99	R\$6,99	R\$9,55
96	Leite de Coco 200 ml	R\$ 7,75	R\$ 7,95	R\$ 7,99	R\$ 6,83	R\$4,49	R\$7,00
97	Leite em Pó Integral 400 g - 1ª Qualidade	R\$ 15,75	R\$ 17,90	R\$ 18,90	R\$ 20,67	R\$26,44	R\$19,93
98	Leite Longa Vida UHT Integral 1 litro	R\$ 6,60	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$ 7,00	R\$5,75	R\$6,47
99	Leite Longa Vida UHT Zero Lactose	R\$ 6,60	R\$ 6,10	R\$ 7,29	R\$ 6,94	R\$6,70	R\$6,73
100	Leite Zero Lactose em Pó	R\$ 15,80	R\$ 18,45	R\$ 32,90	R\$ 36,20	R\$40,36	R\$28,74
101	Lentilha (500 g)	R\$ 10,20	R\$ 10,79	R\$ 12,90	R\$ 11,30	R\$10,99	R\$11,24
102	Macarrão Caramujinho (500 g)	R\$ 3,60	R\$ 5,14	R\$ 8,90	R\$ 6,29	R\$3,77	R\$5,54
103	Macarrão de Arroz	R\$ 5,75	R\$ 6,39	R\$ 12,90	R\$ 5,50	R\$11,78	R\$8,46
104	Macarrão Fritinhos de Ouro (Aletria) 500 g	R\$ 4,80	R\$ 6,99	R\$ 8,90	R\$ 5,73	R\$5,22	R\$6,33
105	Macarrão Penne 500 g	R\$ 4,80	R\$ 5,45	R\$ 8,90	R\$ 6,09	R\$3,37	R\$5,72
106	Macarrão Sêmola Espaguete Furado 1 kg	R\$ 6,40	R\$ 9,65	R\$ 8,90	R\$ 6,76	R\$5,74	R\$7,49
107	Macarrão Sêmola Parafuso Tricolor	R\$ 4,80	R\$ 6,99	R\$ 8,90	R\$ 8,18	R\$5,65	R\$6,90
108	Macarrão Sêmola Parafuso 1 kg	R\$ 4,80	R\$ 5,14	R\$ 8,90	R\$ 6,90	R\$5,74	R\$6,30
109	Macarrão Talharim com Ovos 500 g	R\$ 5,95	R\$ 7,89	R\$ 8,90	R\$ 10,29	R\$7,40	R\$8,09
110	Maionese Tradicional 500 g	R\$ 10,60	R\$ 11,29	R\$ 9,99	R\$ 10,06	R\$6,90	R\$9,77
111	Margarina com Sal mínimo de 70% lipídeos - 500 g	R\$ 9,80	R\$ 10,70	R\$ 12,90	R\$ 8,96	R\$8,20	R\$10,11
112	Margarina sem Lactose	----	----	R\$ 14,90	R\$ 11,49	R\$12,70	R\$13,03
113	Melissa Desidratada 500 g	----	----	R\$ 9,90	R\$ 18,80	----	R\$14,35
114	Massa para Lasanha Pré Cozida	R\$ 4,25	R\$ 7,59	R\$ 9,90	R\$ 4,33	R\$12,00	R\$7,61
115	Milho de pipoca tipo 1 - 1ª Qualidade (500 g)	R\$ 3,90	R\$ 4,49	R\$ 7,99	R\$ 9,48	R\$5,99	R\$6,37
116	Milho verde em Conserva 2 kg	R\$ 25,50	----	R\$ 32,90	R\$ 23,44	R\$31,50	R\$28,34
117	Milho Verde Enlatado 200 g - 1ª Qualidade	R\$ 3,50	R\$ 5,20	R\$ 6,99	R\$ 3,69	R\$2,69	R\$4,41
118	Mostarda 200 g	R\$9,50	R\$ 7,28	R\$ 6,99	R\$ 10,38	R\$9,01	R\$8,63
119	Óleo de Soja 900 ml	R\$ 8,20	R\$ 7,45	R\$ 9,90	R\$ 9,88	R\$6,94	R\$8,47
120	Orégano em pacote 200 g	R\$ 19,60	R\$ 28,76	R\$ 9,90	R\$ 15,54	R\$8,54	R\$16,47
121	Palmito de pupunha em Conserva	R\$ 13,50	R\$ 20,50	R\$ 18,90	R\$ 21,36	R\$22,92	R\$19,44
122	Panetone/Chocotone	R\$ 14,80	----	R\$ 19,90	R\$ 23,12	R\$14,10	R\$17,98
123	Pão sem Glúten, sem ovos e sem leite	R\$ 18,70	R\$ 9,70	R\$ 19,90	R\$ 22,68	R\$28,00	R\$19,80
124	Pepino em Conserva 1,8 kg	R\$ 48,50	R\$ 67,39	----	R\$ 50,91	R\$38,26	R\$51,27



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

125	Pêssego em Calda peso drenado 450 g	R\$ 11,20	R\$ 14,60	R\$ 19,90	R\$ 13,67	R\$16,94	R\$15,26
126	Pirulito 600 g	R\$ 13,00	R\$ 14,55	R\$ 18,90	R\$ 16,54	R\$13,81	R\$15,36
127	Pó para Pudim vários sabores 30 g	----	----	R\$ 19,90	R\$ 3,71	----	R\$11,81
128	Pó para Pudim vários sabores 1 kg	----	----	R\$ 19,90	R\$ 17,52	R\$15,07	R\$17,50
129	Polvilho Azedo (500 g)	R\$ 6,25	R\$ 7,19	R\$ 9,90	R\$ 6,71	R\$11,50	R\$8,31
130	Polvilho Doce (500 g)	R\$ 5,80	R\$ 6,19	R\$ 9,90	R\$ 10,65	R\$17,94	R\$10,10
131	Proteína Texturizada de Soja (PTS) - 500 g	R\$ 7,45	R\$ 8,65	R\$ 12,90	R\$ 12,55	R\$11,05	R\$10,52
132	Queijo ralado grosso 50 g 1ª qualidade	R\$ 6,90	R\$ 7,69	R\$ 8,90	R\$ 7,11	R\$8,00	R\$7,72
133	Quirera de Milho Amarela (Canjiquinha) 500 g	R\$ 3,50	R\$ 3,25	R\$ 6,99	R\$ 5,63	R\$8,42	R\$5,56
134	Refrigerante 2 litros sabor tipo Cola 1ª qualidade	R\$ 12,20	R\$ 11,90	R\$ 13,99	R\$ 13,38	R\$13,45	R\$12,98
135	Refrigerante 2 litros vários sabores 1ª qualidade	R\$ 6,50	R\$ 7,99	R\$ 13,99	R\$ 8,29	R\$13,45	R\$10,04
136	Sagu tipo 1 (500 g)	R\$ 6,40	R\$ 8,98	R\$ 9,99	R\$ 8,46	R\$12,84	R\$9,33
137	Sal Refinado Iodado	R\$ 2,95	R\$ 3,20	R\$ 3,49	R\$ 4,50	R\$2,45	R\$3,32
138	Salsinha desidratada 50 g	R\$ 25,50	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 21,55	R\$48,87	R\$27,16
139	Sardinha enlatada (em óleo) 250 g	R\$ 12,70	R\$ 13,40	R\$ 12,90	R\$ 8,43	R\$11,00	R\$11,69
140	Suco Concentrado de Abacaxi 500 ml	R\$ 10,50	R\$ 9,35	R\$ 12,90	R\$ 9,52	R\$7,70	R\$9,99
141	Suco Concentrado de Maracujá 500 ml	R\$ 10,50	R\$ 12,80	R\$ 14,90	R\$ 11,77	R\$8,99	R\$11,79
142	Suco Concentrado de Uva 500 ml	R\$ 7,30	R\$ 9,70	R\$ 12,90	R\$ 11,89	R\$7,62	R\$9,88
143	Suco tipo Néctar de Frutas 1 L	R\$ 7,90	R\$ 8,65	R\$ 19,90	R\$ 9,97	R\$5,99	R\$10,48
144	Tempero Completo sem pimenta 300 g	R\$ 6,40	R\$ 4,95	R\$ 21,90	R\$ 8,92	R\$2,92	R\$9,02
145	Torrada tradicional salgada 142 g	R\$ 5,95	R\$ 5,99	R\$ 9,90	R\$ 6,79	R\$10,65	R\$7,86
146	Uva Passa Branca	R\$ 6,90	R\$ 7,65	R\$ 9,90	R\$ 7,05	R\$7,06	R\$7,71
147	Uva Passa Escura	R\$ 6,90	R\$ 5,79	R\$ 9,90	R\$ 6,93	R\$4,90	R\$6,88
148	Vinagre de Álcool 900 ml	R\$ 2,20	R\$ 2,09	R\$ 3,99	R\$ 4,85	R\$1,79	R\$2,98



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº032/2026 -SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: 21/10/2026 às 08:00 horas

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Registro de preços, objetivando a para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

*******(MODELO)*******

Item	Cód	DESCRIPTIVO	MARCA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo da prestação de serviços: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.

✎ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

✎ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

✎ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

✎ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

✎ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo "outros documentos".

✎ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

✎ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor para que anexe a Proposta Ajustada e os Documentos de Habilitação, dentro do prazo de 03 (três) horas conforme item 9.28 do edital, na plataforma do pregão eletrônico por upload. Após o encerramento do prazo, será analisada a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante, como condição para comprovação de sua habilitação. A ausência de documento exigido será analisada à luz do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não sendo admitida a apresentação posterior de documento novo que deveria ter sido apresentado originalmente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2 Apresentar Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa em seu período de validade

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

2.6 Apresentar **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência**, conforme modelo **ANEXO IX**.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas **com data não excedente a 90 (noventa) dias**.

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símil);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá promover diligência, de ofício ou mediante solicitação, destinada a:

6.5.1. complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.2. atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.5.3. sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada;

6.5.4. verificar a autenticidade, validade, conteúdo ou circunstâncias relacionadas aos documentos apresentados, inclusive mediante consulta a sítios eletrônicos oficiais, bases de dados públicas ou outros meios idôneos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5.5. A diligência não poderá implicar a substituição ou apresentação de documento novo que deveria ter sido originalmente apresentado para fins de habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.6. Quando determinada a realização de diligência, o Pregoeiro fixará prazo razoável para seu cumprimento, considerando a natureza da providência solicitada, devendo o licitante atender à solicitação dentro do prazo estabelecido, sob pena de prosseguimento do certame com base nos documentos disponíveis.;

6.6 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.”

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº032/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, SR (SR^a)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço: Cidade Estado, CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º 032/2026.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº032/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº032/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **032/2026**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº032/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI,
DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21**

Referente ao Pregão Eletrônico nº032/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21

.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Referente ao Pregão Eletrônico nº032/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços, objetivando a para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

Obs: O fornecimento deverá obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2026.

2. Prazo para realização da compra: Imediatamente após o despacho de Homologação.

3. Local de Entrega e Condição de Recebimento dos Itens

Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), nos seguintes horários: de segunda a sexta, das 8h00 às 11h00, e das 13h00 às 16h00.

4. Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
- Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bühler, S/N – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.
- Departamento Municipal de Obras/Departamento Municipal Rodoviário: situada a Rua Duque de Caxias, 181.
- Departamento Municipal de Saúde: Rua Newtom Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

5. A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra. A Requisição de compra será enviada para a empresa via email, com solicitação de confirmação de recebimento, além do envio de mensagem via Whatsapp, em caso de não haver o retorno via email.

6. A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7. Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, por um funcionário do setor onde o produto está sendo entregue, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) NÃO SERÃO aceitos e imediatamente devolvidos, mediante registro por escrito no romaneio de entrega, informando o local de onde foi devolvido, a quantidade e o motivo da devolução.

8. A empresa terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para proceder a entrega dos produtos que forem devolvidos.

9. Os gestores do contrato serão:

- Izabeli Caroline Bueno Ciesielski, pelo Departamento Municipal de Administração, Portaria de Nomeação Nº 58/2025;
- Thayse De Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Portaria de Nomeação Nº 011/2025;
- Maria Terezinha Paionk Mezzadri, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, Portaria de Nomeação Nº 041/2025;
- Sandro Luiz Muller Placha, pelo Departamento Municipal de Esportes e Turismo, Portaria de Nomeação Nº 122/2025;
- Alex Teixeira Soares, pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, Portaria de Nomeação Nº 033/2025;
- Rubens Seguro De Paula, pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Portaria de Nomeação Nº 051/2026;
- Anelise Aparecida Ribas, pelo Departamento Municipal de Saúde, Portaria de Nomeação Nº 020/2026.

Os fiscais do contrato serão:

- Robson Popoatzki, pelo Departamento Municipal de Administração, Portaria de Nomeação Nº 58/2025;
- Moisés Schreiber, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Portaria de Nomeação Nº 011/2025;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Kaethellynn's Ghosn De França Da Silva, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, Portaria de Nomeação Nº 041/2025;
- Nicolý De Fátima Kreitlow, pelo Departamento Municipal de Esportes e Turismo, Portaria de Nomeação Nº 122/2025;
- Rafaela Aparecida Gomes De Oliveira, pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, Portaria de Nomeação Nº 033/2025;
- Priscila Aparecida Mazeica, pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Portaria de Nomeação Nº 051/2026;
- Dirlei De Lima Chimiloski, pelo Departamento Municipal de Saúde, Portaria de Nomeação Nº 020/2026.

10. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, até o limite de 12 (doze) meses, na forma dos arts. 84 e 92 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 97/2026, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que fundamentaram o registro de preços. A prorrogação poderá compreender o saldo remanescente da ata ou a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme a necessidade da Administração e observado o disposto na legislação vigente.

12. É vedada, durante a vigência ou na prorrogação da Ata de Registro de Preços, a inclusão de novos itens, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2026**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Elias Jocid Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** em decorrência do **Pregão Eletrônico nº032/2026 – Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços, objetivando a para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e alimentos para necessidades alimentares especiais, para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além da demanda, dos eventos e dos cursos promovidos pelos Departamentos municipais de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário, Obras, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: O fornecimento deverá obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº032/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº032/2026** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – OS GESTORES DO CONTRATO SERÃO:

- Izabeli Caroline Bueno Ciesielski, pelo Departamento Municipal de Administração, Portaria de Nomeação Nº 58/2025;
- Thayse De Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Portaria de Nomeação Nº 011/2025;
- Maria Terezinha Paionk Mezzadri, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, Portaria de Nomeação Nº 041/2025;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Sandro Luiz Muller Placha, pelo Departamento Municipal de Esportes e Turismo, Portaria de Nomeação Nº 122/2025;
- Alex Teixeira Soares, pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, Portaria de Nomeação Nº 033/2025;
- Rubens Seguro De Paula, pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Portaria de Nomeação Nº 051/2026;
- Anelise Aparecida Ribas, pelo Departamento Municipal de Saúde, Portaria de Nomeação Nº 020/2026.

PARÁGRAFO TERCEIRO - OS FISCAIS DO CONTRATO SERÃO:

- Robson Popoatzki, pelo Departamento Municipal de Administração, Portaria de Nomeação Nº 58/2025;
- Moisés Schreiber, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Portaria de Nomeação Nº 011/2025;
- Kaethellynn's Ghosn De França Da Silva, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, Portaria de Nomeação Nº 041/2025;
- Nicolý De Fátima Kreitlow, pelo Departamento Municipal de Esportes e Turismo, Portaria de Nomeação Nº 122/2025;
- Rafaela Aparecida Gomes De Oliveira, pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, Portaria de Nomeação Nº 033/2025;
- Priscila Aparecida Mazeica, pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Portaria de Nomeação Nº 051/2026;
- Dirlei De Lima Chimiloski, pelo Departamento Municipal de Saúde, Portaria de Nomeação Nº 020/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Prazo para realização da compra

Imediatamente após o despacho de Homologação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Local de Entrega e Condição de Recebimento dos Itens

Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), nos seguintes horários: de segunda a sexta, das 8h00 às 11h00, e das 13h00 às 16h00.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).
- Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bühler, S/N – Centro.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).

- Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro. Próximo a Capela São João.

- Departamento Municipal de Obras/Departamento Municipal Rodoviário: situada a Rua Duque de Caxias, 181.

- Departamento Municipal de Saúde: Rua Newtom Craveiro de Amorim, 01 – Vila Maria Goreski Ribas. (Anexo a UBS Dr Roberto Saraiva de Almeida).

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra. A Requisição de compra será enviada para a empresa via email, com solicitação de confirmação de recebimento, além do envio de mensagem via Whatsapp, em caso de não haver o retorno via email.

PARÁGRAFO QUINTO - A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

PARÁGRAFO SEXTO - Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, por um funcionário do setor onde o produto está sendo entregue, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (prazo de validade vencido ou muito próximo do vencimento, embalagens danificadas ou com parasitas/ e ou corpos estranhos em evidência) NÃO SERÃO aceitos e imediatamente devolvidos, mediante registro por escrito no romaneio de entrega, informando o local de onde foi devolvido, a quantidade e o motivo da devolução.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para proceder a entrega dos produtos que forem devolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base no índice do IPCA, conforme Decreto nº35, de 17 de março de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, “d”, da Lei 14.133/21, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação fundamentada do contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento destes serviços fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2026:

UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração

PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00240	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 - Manutenção do Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 - Manutenção das Atividades Culturais

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00950	05.001.12.361.0009.2009	00000	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
00970	05.001.12.361.0009.2009	00107	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
00960	05.001.12.361.0009.2009	01042	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
00605	05.001.12.361.0007.2007	00103	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
00620	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
01090	05.001.13.392.0011.2011	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE – 27.812.0016.2016 – Manut. do Dep. de Esportes, Recreação e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE – 27.695.0040.2040 - Manutenção do Turismo

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	
01330	06.001.27.812.0016.2016	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02541	06.001.27.695.0040.2040	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01520	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO - 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE – 08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0027.2027 Manutenção do Departamento Rodoviário

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01700	08.001.26.782.0027.2027	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
01951	09.001.10.301.0029.2029	00494	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
01952	09.001.10.301.0029.2029	00495	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assist. Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.241.0039.2039 - Manutenção do Fundo do Idoso

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02160	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02180	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
02170	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02190	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
02476	10.001.08.241.0039.2039	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
02478	10.001.08.241.0039.2039	00934	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário

UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário

PROJETO/ATIVIDADE– 20.606.0034.2034 – Manutenção do Dep. de Fomento Agropecuário

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02430	11.001.20.606.0034.2034	00000	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

Informamos ainda que a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2026).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, efetuará o pagamento à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após o registro da Nota Fiscal no setor de Divisão Contábil Municipal, obedecendo a ordem cronológica municipal e o Decreto de previsão de desembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será através de transferência bancária, cuja indicação na agência/conta deverá pertencer à empresa, e deverá constar no corpo do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, além da indicação da retenção do IR (Imposto de Renda), exceto se a empresa for optante pelo Simples Nacional, sendo que ambas as informações precisam constar de forma clara no corpo do documento fiscal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUARTO - A nota fiscal deve ser encaminhada ao setor de Divisão Contábil no dia do recebimento das mercadorias, ou no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, com exceção dos casos em que haja divergência entre a quantidade indicada na nota, e a quantidade entregue, sendo esta encaminhada após resolução do problema.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do recebedor. No caso do Departamento de Educação, **NÃO** entregar sem autorização prévia da nutricionista, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- c) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- d) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.
- f) Responsabilizar-se:
 - Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber e conferir os produtos entregues pela CONTRATADA, verificando a quantidade, qualidade, especificações, condições de embalagem, validade e demais requisitos estabelecidos no edital, termo de referência, contrato e proposta;
- b) No caso do Departamento de Educação, realizar o recebimento dos gêneros alimentícios de acordo com o cardápio semanal e as especificações de entrega previamente estabelecidas, observando as orientações e autorizações da nutricionista responsável;
- c) Recusar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as especificações contratadas, apresentem avarias, irregularidades, prazo de validade inadequado ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança, solicitando sua substituição, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, defeitos ou não conformidades constatadas nos produtos entregues, estabelecendo prazo para que sejam sanadas, quando cabível;
- f) Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução do objeto, de modo a possibilitar o cumprimento das obrigações contratadas;
- g) Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, local adequado para o recebimento e conferência dos produtos, observadas as condições necessárias à sua correta armazenagem e conservação após o recebimento;
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos produtos efetivamente entregues e aceitos, após a conferência e o atesto da respectiva nota fiscal/fatura, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato;
- i) Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a apresentação dos documentos comprobatórios relativos à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- j) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, observados o contraditório e a ampla defesa e as disposições previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável;
- k) Abster-se de exigir da CONTRATADA obrigações não previstas no edital, no termo de referência, na proposta ou no contrato, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável;
- l) Prestar as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto contratado, comunicando previamente eventuais alterações de horários, locais, quantidades ou condições de recebimento, quando devidamente justificadas e admitidas contratualmente;
- m) Manter registro das entregas realizadas, das ocorrências verificadas e das providências adotadas durante a execução contratual, para fins de acompanhamento, fiscalização e controle;
- n) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no edital, no termo de referência e no contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a início do fornecimento é de __/__/____ a __/__/____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVOS

Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando a CONTRATADA às sanções estabelecidas no art. 156 da referida Lei, observadas as disposições deste contrato e do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo atraso injustificado ou pela prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ser sancionada com:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

- I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

II – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial que comprometa a finalidade da contratação;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação ou do contrato, conforme o caso, no caso de inexecução total;

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação correspondente, no caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, quando convocada dentro do prazo estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação das sanções serão observados os critérios estabelecidos no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observarão os prazos, competências e procedimentos previstos nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação de multa não impede a Administração de promover a extinção do contrato e aplicar outras sanções previstas na legislação, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA fica obrigada a reparar integralmente os danos causados à Administração, independentemente da aplicação das sanções previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhuma penalidade será aplicada sem a observância do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e demais mencionados na **Lei nº 14.133/21**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2026** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG N° _____

RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI
MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)